

Escavidão, trabalho e família nas Vilas Sertanejas do Lagarto em Sergipe e de Conceição do Coité na Bahia (1860-1888)

Slavery, work, and family in Vilas Sertanejas do Lagarto in Sergipe and Conceição do Coité in Bahia (1860-1888)

Ana Cláudia do Carmo Cedraz*

Joceneide Santos**

Resumo: O presente artigo tem como objetivo rastrear trajetórias de vida de homens e mulheres escravizados e a formação de famílias negras em duas regiões sertanejas; a Vila da Nossa Senhora da Piedade do Lagarto na Província de Sergipe e da Freguesia e posterior Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité na Província da Bahia, nas últimas décadas da escravidão. A intenção é apontar dados sobre a constituição da família negra, frente ao regime escravista nas duas Vilas escolhidas. Vilas que possuíam semelhanças nas atividades econômicas e no perfil dos escravizados. Para isso, utilizamos fontes históricas diversas, documentos oficiais, registros cartoriais e eclesiásticos, relatórios de Presidentes da Província, censo de 1872, jornais da época, entre outras fontes. Estas fontes nos legaram informações importantes sobre a última geração de homens e mulheres escravizados em Lagarto e em Nossa Senhora da Conceição do Coité, como viviam, como conseguiram sua alforria, e as estratégias usadas para circular na sociedade escravista nas últimas décadas da escravidão.

Palavras-chave: Escravidão; Províncias Bahia e Sergipe; Sertão.

Abstract: This article aims to track the life trajectories of enslaved men and women and the formation of black families in two hinterland regions; the village of Nossa Senhora da Piedade do Lagarto in the province of Sergipe and the parish of Nossa Senhora da Conceição do Coite in the province of Bahia, in the last decades of slavery. The intention is to compare how the constitution of the black family was shaped, in the face of the slave regime in the

* Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Geografia (Pós-geo.) da Universidade Federal da Bahia. Mestre em História pela Universidade Estadual da Bahia. Professora da rede estadual da Bahia.

** Doutora pela Universidade Federal da Bahia e professora da Universidade do Estado da Bahia, campus XVIII.

two chosen regions. For that, we used different historical sources, official documents, notary and ecclesiastical records, reports from Presidents of the Province, 1882 census, newspapers of the time, among other sources. These sources left us important information about the latest generation of men and women enslaved in Lagarto and Nossa Senhora da Conceição do Coité, how they lived, how they achieved their freedom, and the strategies used to circulate in slave society in the last decades of slavery.

Keywords: Slavery; Bahia and Sergipe provinces; Sertão.

Introdução

Quem pela infância passou,
O meu dito considera,
Eu quero, com grande amô,
Dizê Mão Preta quem era.
-Mãe Preta dava impressão
Da noite de escuridão,
Com seus mistero profundo
Escondendo seus pra neta;
Foi ela a preta mais preta Das preta qui eu vi no mundo. [...]
Quando as minha brincadêra
Causava contrariedade
A minha mãe verdadeira
Com a sua otoridade,
As vez brigava comigo
E num gesto de castigo,
Botava os óio pra mim,
Mas porém, não me batia,
Somente praque sabia
Qui Mãe Preta achava ruim. [...]

Por isso eu não tinha medo,
Sempre contente vivia
Mexendo nos meus brinquedo
E fazendo istripulia.
Dentro de nossa morada,
Pra mim não fartava nada,

O meu mundo era Mãe Preta;

Foi ela que me ensinou

Muntas cantigas de amô,

E brincá de carrapeta. (Patativa do Assaré, 2002, p. 95- 6)

Esse poema intitulado *Mãe Preta* mostra a importância de uma descendente de escravizada para uma criança. A mãe preta exercia uma função próxima a de mucama, assim como teve Silvio Romero nos Oitocentos na Vila de Lagarto e relembra com carinho dos aprendizados que teve com Antônia, sua mucama, (SANTOS, 2004). Esse poema foi escrito por Antônio Gonçalves da Silva, mais conhecido como o Patativa do Assaré, um sertanejo do Crato - Ceará. O autor através do seu poema nos dá indícios da presença de uma escravizada nos sertões que deixou seus filhos que ainda exerciam atividades anteriormente realizadas por mulheres escravizadas. Salientamos que a escravidão sertaneja até pouco tempo era pouco tratada, apesar dos inúmeros indícios da sua existência. Este artigo objetiva apontar a presença de homens e mulheres escravizados na Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto e na de Nossa Senhora da Conceição do Coité, nas últimas décadas do século XIX e analisar como se davam as relações entre estes sujeitos, elaboradas nas diversas experiências de convívio nas pequenas e médias propriedades destas povoações. Interessa compreender, sobretudo, os diferentes meandros percorridos por escravizados, forros e livres pobres na busca pela construção e em alguns casos pela manutenção dos laços familiares. Nosso objetivo é rastrear as trajetórias de vida de homens e mulheres escravizados e a formação de famílias negras nos territórios citados, ambos localizados na região sertaneja. Apresentamos os laços de família e algumas redes estabelecidas pelos cativos e seus descendentes nas últimas décadas que antecederam a abolição.

Para atingir os objetivos pretendidos recorreremos a diferentes metodologias afim de compreendermos os fenômenos analisados. Tradicionalmente embasadas em metodologias quantitativas e seriais, as pesquisas realizadas no âmbito da História social da escravidão e da História da Família têm experimentado nos últimos anos um grande aumento na quantidade de produções que fazem uso da microanálise e do estudo de trajetórias individuais e familiares. No conhecido ensaio, “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”, Carlo Ginzburg e Carlo Poni (1989) explanaram a respeito da realização da microanálise de fenômenos circunscritos como resposta às limitações da pesquisa quantitativa de longa duração, característica da segunda fase dos Annales. A sobreposição de séries documentais permite distinguir um indivíduo de outro em todas as sociedades

conhecidas, procedimento denominado por Ginzburg de método onomástico. Utilizando o método onomástico foi possível identificar os mesmos sujeitos em diferentes situações e reconstituir as redes de relações em que eles estavam imersos, por meio da sobreposição de documentos no espaço e no tempo, e a partir de seus nomes.

Utilizando uma escala microscópica foi possível acompanhar de maneira mais detalhada os processos sociais e a compreensão de acontecimentos macrodimensionados. A proposta metodológica da micro-história consiste em reduzir a escala de observação afim de compreender problemas históricos que não transparecem da mesma forma se analisados sob a dimensão de processos macrossociais, (LEVI, 1992). Destarte, a redução da escala de análise não impossibilitou que fenômenos de dimensões macrossociais pudessem ser analisados.

Para isso, utilizamos fontes históricas diversas, documentos oficiais, registros cartoriais e eclesiásticos, relatórios de Presidentes da Província, censo de 1872, jornais da época entre outras.¹ Ao cruzarmos informações destas fontes, foi possível acompanharmos alguns sujeitos e grupos familiares ao longo do tempo. As informações sobre a localidade onde nasceram, os nomes das propriedades em que trabalharam ou dos proprietários dos homens e mulheres escravizados, sobrenomes de pais, padrinhos e testemunhas ofereceram pistas importantes para refazermos as trajetórias individuais e entendermos as redes de sociabilidades estabelecidas por estes indivíduos.

A historiografia brasileira e as ciências sociais têm diversos trabalhos sobre a escravidão no Brasil. Autores como João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (1996), Adelmir Fiabani (2005), Clovis Moura (1990), Ana Lugão Rios e Hebe de Matos (2005), Solange Rocha (2009) entre outros, nos possibilitaram um olhar diferente sobre a história do negro no país durante o regime escravista e a diversidade de situações em que os escravizados foram inseridos na sociedade brasileira. Autores como Maria de Fátima Novaes Pires (2014) e Erivaldo Fagundes Neves (2012) contribuíram com a análise da escravidão no Alto Sertão baiano, região que manteve intenso contato com o Sertão dos Tocós, uma vez que este ficava na rota de passagem do gado entre o Alto Sertão baiano e a capital da província. Ao comparar alguns dados encontrados nos estudos destes autores, foi possível identificar algumas

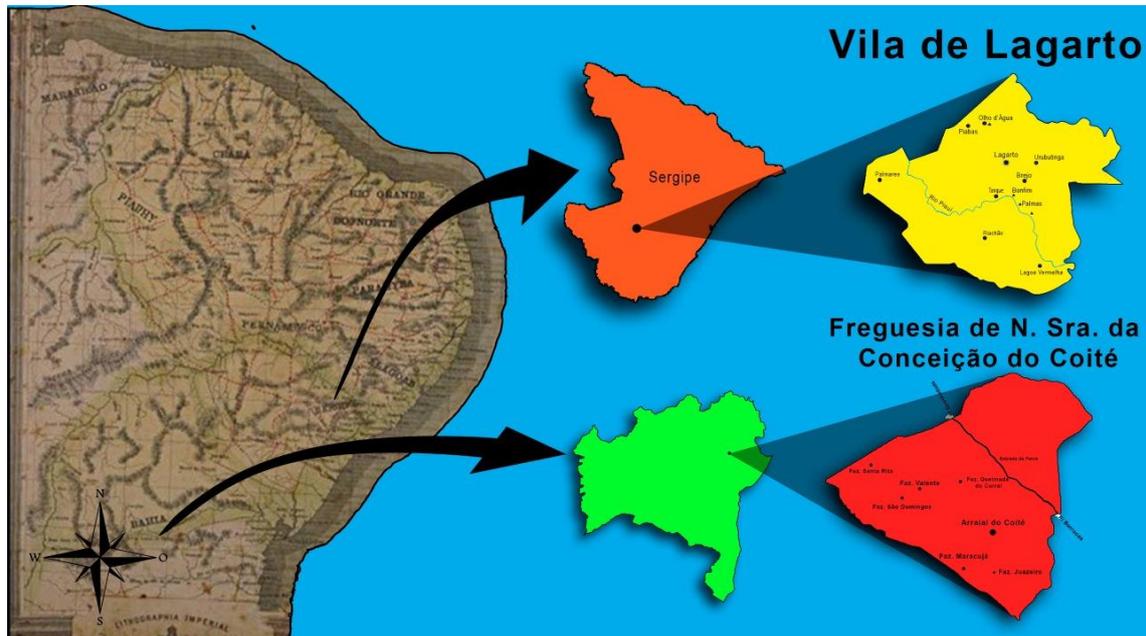
¹ As fontes eclesiásticas estão no Arquivo Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Piedade em Lagarto e no Arquivo Paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Coité. Nestes arquivos usamos registros de batismo e de casamento entre 1850-1888. O censo e os relatórios de presidente da Província pesquisamos em sites, os documentos cartoriais de Lagarto estão no Arquivo Judiciário de Sergipe e também pesquisamos entre 1850 e 1888. Para a Vila de Conceição de Coité também pesquisamos no Arquivo Público da Bahia, sessão judiciária de 1850-1888.

semelhanças entre os sertões estudados, como o número de escravizados por proprietário, a ocupação destes sujeitos e as estratégias usadas por eles para alcançarem a alforria.

Os estudos de Isabel Reis (2007), Maria Inês Cortês (1979), Robert Slenes (1999) e Solange Rocha (2009) também foram importantes para compreendermos a formação das famílias entre os escravizados e libertos nos Oitocentos. Robert Slenes é um dos pioneiros nos estudos sobre as famílias escravas no Brasil. Ao analisar as famílias de escravizados em Campinas, na região Sudeste, Slenes abre caminho para uma série de pesquisas a respeito da demografia da escravidão no Brasil. Isabel Reis investigou a experiência de vida familiar negra no contexto da Bahia escravista da segunda metade do século XIX, enfatizando a forma como as mudanças sociais, econômicas e políticas do período influíram nas relações familiares dos negros submetidos ou não ao regime de cativeiro. Maria Inês Cortês ao analisar os testamentos de escravizados no Arquivo Público da Bahia e Solange Rocha ao estudar as famílias escravas da Paraíba também apresentaram alguns dados relevantes para compreendermos os meandros percorridos pelos escravizados das vilas analisadas para constituírem uma unidade familiar.

Em posse desta bibliografia e das fontes históricas analisadas nos lançamos nesta seara de analisarmos os dados encontrados para a Vila de Lagarto e a Vila de Conceição do Coité nas últimas décadas que antecederam a abolição para mostrar a formação de famílias negras nestes dois sertões. Interessa identificar, sobretudo, os diferentes meandros percorridos por escravizados, forros e livres na busca pela manutenção dos laços familiares na região sertaneja, apontando algumas similaridades entre Lagarto e Coité e as especificidades de cada uma das povoações pesquisadas. A seguir temos um mapa que contribui para entender a localização dessas Vilas.

Mapa 1: Vila de Lagarto e a Vila de Conceição do Coité – Província de Sergipe e Bahia



Fonte: Elaborado por Claudia Cedraz baseado nos dados apresentados neste artigo e nas dissertações das autoras deste artigo.

Como apresentado no mapa acima, a Vila de Lagarto estava localizada na Província de Sergipe e a Vila de Conceição do Coité na Província da Bahia, ambas nas chamadas Províncias do Norte. Iniciaremos o artigo mostrando os dados sobre as ocupações dos escravizados que viveram na Vila de Lagarto bem como seus arranjos familiares e em seguida as informações sobre os homens e mulheres escravizados da Vila de Nossa Senhora de Coité. Ressaltamos que em 1855 Coité foi elevada a Freguesia e em 1878 se tornou Vila. Enfatizamos também que esse artigo tem como base dados apresentados nas dissertações de mestrado das autoras (SANTOS, 2004 e CEDRAZ, 2021).

Escravidão na Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto

Na segunda metade dos Oitocentos, o Brasil atravessou um período caracterizado por grandes alterações econômicas e sociais no qual se intensificou a transição da mão-de-obra escrava para a livre. O fim do tráfico África-Brasil e a Lei de Terras de 1850 foram fatores que contribuíram para estas mudanças: a partir da mencionada lei, a aquisição de terras devolutas só poderia ser realizada através de compra e ou herança das mesmas. A província de Sergipe também vivenciou esse processo, e além dessas alterações, as terras sergipanas

também sofreram outras grandes modificações durante toda a centúria. Destarte, apresentaremos algumas características da Vila de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto pertencente a província de Sergipe, a fim de mostrar como a escravidão se moldou nestas terras.

Quadro 1 Distribuição dos proprietários pela ocupação econômica – Vila de Lagarto (1850-1888)

Classificação	Lavrador				Criador ²		Proprietário		Outras funções		S/D	
	Mandioca		Outros									
Peq. 1	30	8,84%	26	7,67%	5	1,47%	1	0,30%	12	3,54%	13	3,83%
Peq. 2-3	42	12,38%	28	8,25%	7	2,06%	—	—	10	2,95%	17	5,01%
Médio	53	15,63%	35	10,32%	—	—	6	1,77%	7	2,06%	13	3,83%
Grande	5	1,49%	5	1,47%	6	1,77%	14	4,14%	—	—	4	1,18%
Total	130	38,35%	94	27,73%	18	5,30%	21	6,20%	29	8,55%	47	13,87%

Fonte: AGJSE, Inventários 1º e 2º Ofício de Lagarto, 1850-1888.

A Vila de Lagarto era majoritariamente agrícola, e com produtos voltados para um comércio e consumo interno. Os lavradores perfaziam um total de 224 entre os proprietários, correspondendo a cerca de 66,08%; também possuíam um número razoável de animais. Os pequenos e médios proprietários eram lavradores, com destaque para a mandioca, que envolvia cerca de 38,35%. Incluía-se aí alguns poucos grandes proprietários de homens e mulheres escravizados. A mandioca era utilizada, sobretudo, para a fabricação da farinha que era produzida para consumo e o seu excedente era comercializado. Também há indícios de plantações de milho, fumo, feijão, algodão e cana-de-açúcar.

Em Lagarto no século XIX, os pequenos e médios proprietários de escravizados também cultivavam a cana que era fornecida aos engenhos. Isso ajuda a compreender a razão pela qual eles conseguiam produzir com um pequeno número de cativos. Alguns dos plantadores de cana eram agregados dos engenhos, outros possuíam as terras onde era cultivada a cana; a exemplo de D. Maria Rodrigues dos Santos³, moradora do Barro Vermelho que tinha três tarefas de cana-de-açúcar, seis escravos, casa em Estância e

² Classificamos como criadores aqueles inventariados cujos bens não apresentavam indícios de lavoura e tinha dentre esses bens arrolados vários animais.

³ AGJSE, cartório de Lagarto, Inventário de Doc. Nº 17; Cx. 32, 11/9/1872.

também cultivava mandioca. Lavradores de cana também existiam no Recôncavo Baiano, onde um engenho precisava de aproximadamente três propriedades em um período anterior para fornecer-lhe cana-de-açúcar (SCHWARTZ, 1988).

Os negociantes da Vila de Lagarto participavam de forma intensa do comércio interno, tanto intraprovincial, quanto interprovincial. No primeiro, intraprovincial, as relações comerciais de Lagarto eram mantidas, principalmente, com as praças de Estância e Laranjeiras, localizadas em regiões Sul e Cotinguiba. No alvorecer dos Oitocentos, o Vigário Marcos Souza já chamava atenção para um comércio de farinha de mandioca, feijão e milho que, produzidos em grande quantidade em Lagarto, eram comercializados em Laranjeiras e Estância (SOUZA, 1942). Estas cidades estavam voltadas para a grande lavoura da cana-de-açúcar e precisavam importar gêneros alimentícios.⁴ Outras cidades que comercializavam com Lagarto eram Itabaiana e Itaporanga, ambas localizadas em outras regiões da Província.

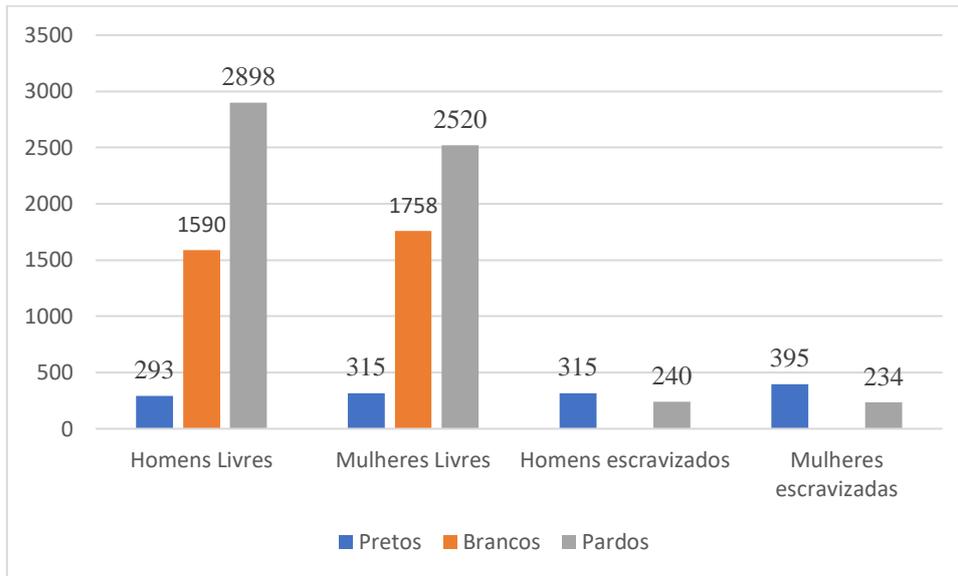
No segundo tipo de comércio, o interprovincial, a localização da Vila facilitava o contato com as cidades fronteiriças da Província vizinha, a Bahia. Escravos circulavam pela fronteira, pois eram vendidos das Vilas de Jeremoabo e Itapicuru, dentre outras, para Lagarto e vice-versa. Entre os devedores dos comerciantes lagartenses haviam pessoas residentes nas mencionadas Vilas.⁵ Existia uma rota de gado e de outros produtos que saía de Salvador passava por parte do Recôncavo Baiano, Feira de Santana, pela atual Alagoinhas, em seguida Inhambupe; a última Vila baiana era Itapicuru. Nas terras sergipanas, seguia pela Freguesia de Nossa Senhora de Campos, posteriormente a sede da Vila de Lagarto e em seguida Laranjeiras. (LOPES, 2009; MATTOSO, 1992) Além de escravizados eram comercializados diversos gêneros. Esse tipo de comércio foi tão intenso que, no início do século XX, ainda era possível perceber residentes de Paripiranga nas feiras de Lagarto (SILVA, 1982), evidenciando que a relação comercial entre àquela e as cidades baianas da fronteira eram bastante estreitas.

O censo de 1872 foi o primeiro e o único a contabilizar a população escravizada do país, por isso, traz alguns dados importantes para conhecermos a Vila de Lagarto na segunda metade dos Oitocentos. Segue dois gráficos com informações sobre a classificação da população e a ocupação destes sujeitos com base nesses dados:

⁴ Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Relatório do Presidente da Província Sr. Evaristo Ferreira da Veiga, 1869.

⁵ Inventários *Post-mortem* 1850-1888.

Gráfico 1: População da Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto - Província de Sergipe-1872



Fonte: Censo de 1872.⁶

O Censo efetivado no Brasil em 1872 registrou para a Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto um total de 555 homens escravizados e 629 mulheres na mesma condição perfazendo um total de 1.184 escravizados – a população integral era de 11.668 pessoas. Esses dados indicam que aproximadamente 10% da população da Vila de Lagarto era cativa no momento do censo, como mostrado no gráfico acima. Entre homens e mulheres escravizados, a maioria eram pretos. E entre os libertos a maioria eram mulheres, as escravizadas tiveram mais acesso a alforria. Assim, possivelmente a larga maioria dos pretos classificados como livres no censo eram de fato libertos⁷, uma minoria eram os africanos livres. Havia um grande desequilíbrio entre as mulheres livres e homens livres, as mulheres livres (que também incluíam as libertas) eram um número muito maior que os homens. Esse dado possivelmente impactou nas relações familiares dos homens e mulheres escravizados. No censo não há informações sobre os libertos para a Vila de Lagarto, aparecem apenas as condições livre e escravos, com isso, inclusos na condição livre, temos os libertos.

Entre os pretos havia alguns homens e mulheres africanos, no entanto, a imensa maioria dos escravos (95 %) eram crioulos, ou seja, nascidos no Brasil; provavelmente eram fruto de tráfico interprovincial, intraprovincial, compras e vendas na mesma região ou de

⁶ Censo de 1872. In: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_se.pdf acessado em outubro de 2020.

⁷ Censo de 1872. In: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_se.pdf acessado em outubro de 2020.

uma reprodução natural entre os escravizados de Lagarto. Uma amostra disso é a existência de escravos nascidos na Vila de Itapicuru (Vila próxima, pertencente a Província da Bahia), Freguesia de Itaporanga, Vila de Itabaiana, Vila de Estância, Vila de Simão Dias, etc. Os escravizados nascidos na própria Vila, fruto de relacionamentos entre essas pessoas escravizadas na Vila e que constituíam arranjos familiares entre os escravizados, possivelmente foram majoritários entre os crioulos.⁸ No gráfico acima possivelmente os crioulos estão sendo chamados de pretos. Os inventários *post-mortem* nos informam que o número de africanos na Vila era reduzido, apenas 5% da população escravizada.

Em Lagarto tinha alto índice de miscigenação entre a população livre, liberta e escravizada: mulatos, cabras e mestiços, representavam entre 44,75% e 48,17% no período aqui estudado, no censo esses possivelmente aparecem como pardos. Novamente aqui estamos cruzando os dados dos inventários de Lagarto com o censo. Ressaltamos que um mesmo escravizado classificado como de cor *cabra* poderia ser classificado como *mestiço* no mesmo processo.

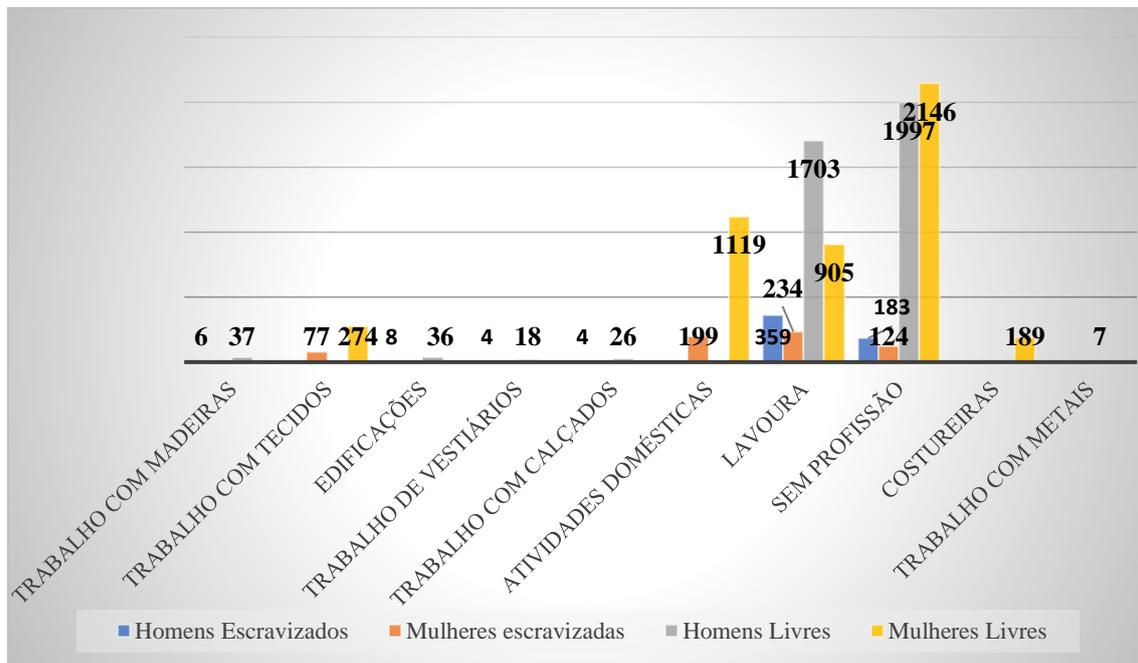
Em 1872, os homens e mulheres escravizados correspondiam a 23,54% da população. Segundo a matrícula de 1873 existiam nesta data 2.635 escravos, sendo a quinta maior população da Província. Em 1887, às vésperas da abolição, o mesmo município possuía 563 homens e mulheres escravizados e ficava entre as dez maiores da população escravizada da Província (PASSOS SOBRINHO, 2000, p. 430). Ou seja, um número ainda expressivo e alguns senhores viviam com essa mão de obra escravizada.

Ao olharmos o censo também podemos perceber algumas ocupações que libertos e escravizados executavam. No gráfico seguinte colocamos todas as ocupações realizadas por pessoas escravizadas de acordo com o censo de 1872. No entanto, algumas ocupações tinha um número bem reduzido de homens e/ou mulheres escravizados, a exemplo do trabalho com calçados, ou seja, os sapateiros. De acordo como gráfico apresentado, a maioria dos escravizados estavam no eito. E algumas atividades eram femininas como as atividades domésticas que incluíam o cozinhar, o lavar dentre outros e o trato com os tecidos que possivelmente incluía o fiar.

⁸ As referências aos nascimentos dos escravizados são parcas, por isso não mensuro quantos não eram nascidos em Lagarto, no entanto, o grande número de registros de batismos evidencia que muitos deles nasceram na localidade.

Muitas vezes *o fiar*, os bordados e as redes eram feitos coletivamente. As escravizadas participavam das fiadas lideradas por mulheres livres que não possuíam cativos, ou ainda em outras organizadas por proprietárias de escravos e neste caso escravizadas de outros senhores trabalhavam⁹ e ganhavam uma participação pela produção das redes e demais artefatos produzidos, o que lhes possibilitava juntar um pecúlio. Assim, em 1868, esposa e a filha do senhor José Felipe de Menezes, lavrador, 65 anos, organizaram uma fiada e tiveram como assistentes duas “pretas”, escravizadas de Carolino Martins Fontes.¹⁰ O gráfico seguinte nos ajuda a identificar algumas funções das pessoas escravizadas conforme foi citado.

Gráfico 2: Ocupação da população da Freguesia de Lagarto - 1872



Fonte: Censo de 1872.¹¹

Aproximadamente 90% dos escravizados listados de Lagarto trabalhavam no eito, porcentagem um pouco maior que no restante da província de Sergipe Del Rey, que era cerca de 80% (PASSOS SUBRINHO, 2000). Esses escravizados e escravizadas trabalhavam nas

⁹ AGJSE, Cartório do Segundo Ofício de Lagarto, caixa.4, Réu, Nicolau, Vítima, Faustina Maria, Sumário de Culpa, 12/12/1868, 230p.

¹⁰ AGJSE, Cartório do Segundo Ofício de Lagarto, caixa.4, Réu, Nicolau, Vítima, Faustina Maria, Sumário de Culpa, 12/12/1868, 230p.

¹¹ Censo de 1872. In: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_se.pdf acessado em outubro de 2020.

lavouras de mandioca, algodão e alguns nas de cana-de-açúcar. Nas vilas canavieiras havia uma quantidade maior de escravizados que em Lagarto, cuja residência era no meio urbano, todavia, nas duas realidades os escravizados lavradores eram majoritários. Sobre o trabalho com metais não encontramos mais referências além do censo. E os sem profissão são crianças e alguns idosos.

Com o quadro seguinte teremos um maior detalhamento das ocupações especializadas dos homens e mulheres escravizados.

Quadro 2 – Ocupações profissionais dos homens e mulheres escravizados – Vila de Lagarto- 1875

Profissão	Homens	Mulheres	Total	%
Alfaiate	1	–	1	0,12
Carpina	1	–	1	0,12
Carreiro	26	–	26	3,12
Costureira	–	9	9	1,08
Cozinheira	1	27	28	3,36
Lavoura	393	349	742	89,07
Mestre de açúcar	1	—	1	0,12
Pedreiro	1	—	1	0,12
Sapateiro	3	—	3	0,36
Serviço doméstico	2	19	21	2,52
Total	429	404	833	~100

Fonte: APES- Lista de Classificação para serem Libertos pelo Fundo de Emancipação de Lagarto, 1875, AGI, 03/Doc.08.

Os números mostram um leque mais diverso para as ocupações masculinas do que para as femininas, no entanto algumas das funções femininas citadas eram resumos de diversas ocupações, como por exemplo as costureiras, pois sob esse título estavam também as bordadeiras e rendeiras. As escravizadas que se ocupavam com os serviços domésticos podiam ser lavadeiras, amas de leite, mucamas e engomadeiras, dentre outras. Abelardo Romero em suas memórias cita algumas escravizadas do seu avô, André Ramos Romero – pai de Silvio Romero. André Ramos Romero viveu na segunda metade do século XIX e suas escravizadas tinham as ocupações citadas anteriormente; no entanto, na lista de classificação não há o mesmo detalhamento das profissões (ROMERO, 1960, p.16 e 24).

Havia uma divisão do trabalho entre os escravos que levava em consideração o gênero, a cor e a idade. No quadro há o registro de três ocupações que eram destacadamente femininas: as de cozinheira, costureira e serviços domésticos. Somente dois escravizados desempenhavam a função de serviços domésticos e tinham dez anos, indicando que provavelmente tal ocupação seria provisória para os homens, atingindo a fase adulta eles adquiriam outros afazeres. No que se refere à função de cozinheiro foram catalogados apenas um homem e 27 mulheres, todos adultos. De acordo com as listas de classificação, as escravizadas pardas, mestiças ou mulatas eram preferidas nas atividades domésticas.¹²

As lavadeiras escravas, libertas ou mulheres livres pobres, eram obrigadas a ir para uma fonte pública ou aos riachos para executarem os seus afazeres. Esses locais também se transformavam em espaços de sociabilidade, onde as mulheres ficavam sabendo das novidades, encontravam as amigas e estabeleciam laços de solidariedade (SOARES, 1994). Em 1881 as posturas municipais de Lagarto proibiram as mulheres, livres ou escravas, de lavarem as roupas nas fontes da Bica, Gomes e Fraguinhas, pois estas forneciam água potável para a população.¹³ Com essa medida as mulheres tiveram que buscar outros locais e alternativas para cumprir as suas funções.

Uma das atividades especializadas exercidas por mulheres escravizadas e libertas era costurar. André Ramos Romero, pai de Silvio Romero, era um grande negociante e um dos itens que ele comercializava era roupas produzidas em Lagarto, em grande parte, por mulheres escravizadas¹⁴ (CARDOSO, 1889, 242-256). As vestes eram usadas em grande medida pela população livre e liberta, pois as pessoas não tinham dinheiro para comprá-las em outros locais. Benedita e Cândida, escravizadas, eram algumas das costureiras que trabalhavam para André Ramos Romero.¹⁵

Arranjos familiares que envolviam homens e/ou mulheres escravizados na Vila de Lagarto

Os pesquisadores dessa temática costumam classificar as famílias que envolviam escravizados de oficiais, consensuais ou ainda de matrifocais ou monoparentais. Isabel

¹² APES, Lista de Classificação de escravos para serem libertos pelo Fundo de Emancipação de Lagarto, 1875, AGI, 03/ª Doc. 08.

¹³ Lei n.º 1198 de 12 de maio de 1881, in: Lima (2002). A mencionada monografia consiste principalmente num catálogo com a legislação que faz menção aos escravos na Província de Sergipe Del Rey.

¹⁴ Fonte: Lista de Classificação de escravos para serem Libertos pelo Fundo de Emancipação de Lagarto, 1875, AGI, 03/ª doc. 8.

¹⁵ APES, AGI, Lista de Classificação de escravos para serem Libertos pelo Fundo de Emancipação de Lagarto, 1875, 03/ª doc. 8.

Cristina Ferreira dos Reis (2007, p.84) conceitua a experiência familiar escrava como “toda forma de união, independente do ‘estatuto jurídico dos indivíduos’, não importando se a união era legitimada ou consensual, sendo, de fato, indispensável o sentimento de ter uma família e nela apoiar-se nos momentos de necessidade”. As famílias oficiais eram as famílias compostas por indivíduos livres, mistas ou escravas, que tiveram suas uniões sancionadas pela Igreja Católica. Analisar as famílias legais dos escravizados exigem perguntas entre outras coisas sobre o contexto em que existiram e quais situações foram mais frequentes? Alguns autores mostram que as famílias foram mais frequentes no meio rural que no urbano, pois lá havia grandes e médias posses de escravos e estas eram raras no meio urbano nos Oitocentos (FARIA, 1998; SLENES, 1999). Além disso, há a questão do espaço, mais disponível no campo, possibilitando a construção de moradias e o estabelecimento de relações familiares, portanto os senhores não ficariam incomodados com a presença de famílias escravas. Inclusive, por conta desse problema, nas áreas urbanas as escravas acompanhadas dos seus filhos eram mais baratas que as sem filhos.¹⁶ Já Kátia Mattoso discorda de tais teses. Para ela, no meio urbano, o casamento dos escravos foi tão frequente quanto o dos livres; o fator que mais influenciava na realização dos casamentos dos escravos era a distância do Bispo: quanto maior fosse essa, menor seria o número de uniões legítimas (MATTOSO, 1990).

Em Lagarto, os senhores não deixaram vestígios do seu incentivo ou não aos casamentos formais entre escravos da sua possessão; mas alguns pontos ajudam a elucidar o assunto: o pequeno índice de legitimidade de casamentos é um deles. As relações sancionadas pela Igreja Católica, corresponderam a 13%. Esta percentagem demonstra que os senhores não incentivavam e pouco permitiram a legitimação das uniões. Além disso, um casamento na Matriz deveria custar um valor alto, não permitindo a todos os escravos ter acesso a esse rito. Apenas seis casamentos foram realizados fora deste templo, em capelas de engenhos ou em Freguesias vizinhas, como a de Santa Anna, em Simão Dias, ou ainda na casa do proprietário. Isto nos indica que os poucos senhores que permitiram a oficialização das relações dos seus escravos, apoiaram o referido ato. Talvez tenham sido tais casamentos, um ato tolerado pelos senhores e conquistado pelos escravos.

Boa parte dos senhores estavam presentes aos casamentos dos seus escravos, principalmente aqueles oficializados em suas propriedades. Nessas cerimônias, além das

¹⁶ Apesar da autora não comentar no seu livro, outro motivo para as mulheres escravas serem mais baratas com os seus filhos é devido ao fato das mesmas quando acompanhadas da sua prole, provavelmente, não exercerem as tarefas com a mesma rapidez e empenho. Ver: Giacomini (1988).

uniões entre escravos eram realizadas simultaneamente as que envolviam apenas pessoas livres. Ainda que presentes à cerimônia, grande parte dos proprietários não apadrinhavam as uniões dos seus escravos. A legitimação da união, para alguns senhores, foi uma concessão de caráter paternalista, tolerado e que deveria ocorrer sob vigilância. Provavelmente na impossibilidade de os proprietários estarem presentes ficaria alguém de sua confiança, por isso algumas das testemunhas, talvez tenha sido escolhidas pelos senhores, cabendo aos escravizados concordarem. O apadrinhamento pressupunha igualdade espiritual, comunhão, solidariedade e estas questões eram incompatíveis com a relação senhor e escravo.

Apenas dois senhores atestaram as uniões dos seus cativos, estes se casaram na Matriz de Nossa Senhora da Piedade; um dos casos foi o do escravizado Jovino que foi apadrinhado por de Dona Disidéria Maria da Conceição, sua senhora. Ele casou-se com Joana Batista da Piedade, em 1883.¹⁷ Em quatro dos casamentos de escravos encontrados, as testemunhas foram parentes de senhores, outras uniões tiveram como padrinhos pessoas ilustres. Caso de Malachias, escravo de Antônio Honorato Bispo, que casou na Matriz com Joana Batista do Nascimento em 1888, teve como testemunhas Geraldo José da Rocha, comerciante de grande porte e proprietário de vários escravos, e o bacharel Nicolau Tolentino Álvares, também senhor de escravos e advogado¹⁸. Este fato nos mostra que mesmo no casamento dos escravizados os seus proprietários ficavam próximos.

No entanto, para os cativos possuir testemunhas livres ou libertas podia significar alguém para custear o casamento ou ajudar na realização do mesmo. A atitude de escolha dos padrinhos pode ter sido em alguns casos mais uma prática da política senhorial, mas que podia trazer os ganhos citados para os nubentes escravizados. Eis alguns dos motivos para nenhum escravo testemunhar o ato religioso de seus companheiros.

Conforme citado anteriormente, a maioria dos homens e mulheres escravizados vivia em áreas afastadas da sede da Vila de Lagarto e trabalhava na lavoura. Possivelmente, esse dado também contribuiu para um pequeno número de casamentos legais. Os cativos viviam longe de igrejas e capelas, e casar-se na Matriz, como a maioria dos homens e mulheres escravizados fizeram, significava um deslocamento que poderia ser difícil de fazer, além de implicar em perda de algumas horas de trabalho e gastos que os escravos não podiam ter. Possivelmente, uma boa parte da população, principalmente a escrava, não tinha acesso à

¹⁷ Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, Livro de casamento, livro n° 8, p.50.

¹⁸ Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, Livro de casamento, livro n° 8, p.102.

Igreja; dessa maneira, o casamento formal poderia não ser algo relevante ou possível para uma parte dessa população. Talvez, o número de igrejas existentes na Freguesia juntamente com o número de religiosos fosse pequeno para a população da região e eis um dos possíveis motivos para o não acesso à Igreja. Apenas seis casamentos foram realizados fora da Matriz, alguns deles nas casas dos proprietários dos escravizados, capela dos engenhos e um na Igreja da Freguesia vizinha de Santana em Simão Dias. Havia na Vila a Capela de Nossa Senhora do Rosário, no entanto, pouco foi usada para a realização dos sacramentos do batismo e casamento. Uma mostra da existência de religiosos é a existência das Santas Missões que passavam pela Freguesia promovendo o sacramento do casamento e do batismo.

Ir à Vila para contrair o matrimônio deve ter sido uma prática para as pessoas livres, libertas e escravas, que tinham hábito de frequentar a Igreja, assistir algumas missas no ano, por isso eram classificadas pela Igreja como freguesas. Para essas pessoas o casamento católico, um sacramento, constituía-se em algo importante nas suas vidas, por isso, eles tiveram interesse em contrai-lo. Como por exemplo, José escravizado de Antônio Luiz Vasconcelos Marcolina Ramos de Carvalho que se casaram na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade em 1883 e eram naturais e fregueses¹⁹.

Ainda sobre as uniões oficiais, o casamento interposse ocorreu em proporções maiores que o intraposse. O tamanho das posses de escravos nos anos 70 e 80 ficaram menores e casar-se com um escravo de outro senhor foi uma solução encontrada. Esse casamento poderia causar problemas para o senhor, entre eles o de definir onde os nubentes e os seus filhos viveriam e a quem pertenceria os filhos? O fato de morarem em lares separados implicava em deslocamento e essa prática não era interessante para os senhores, pois os escravos teriam mobilidade espacial o que facilitaria as fugas. Legalmente, os filhos dos escravos pertenceriam ao proprietário da escrava, todavia os senhores dos pais poderiam querer reivindicar uma parte nas crianças. Esses problemas podem ter contribuído para o pequeno número de uniões interposse legitimadas na Vila. Outros tiveram casamentos intraposse, sobretudo os escravizados que viviam em grandes propriedades. Ressaltamos que nas grandes posses viviam várias famílias escravas, incluindo as legítimas e naturais.

Acreditamos que boa parte das posses era composta por familiares. Assim, contrair núpcias com um escravizado de outra propriedade era uma das formas de casar com um não parente. E em alguns casos, casar com um escravo ou escrava de um senhor diferente, não

¹⁹ Arquivo da Paróquia da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, Registro de Casamentos, livro n.º 8, p.50v.

implicava em afastamento real do cônjuge. Os nubentes podiam pertencer a proprietários que eram parentes e desta forma os escravos podiam residir na mesma propriedade e o deslocamento físico, quando necessário, era vigiado pelos seus senhores. Pedro e Rosa, que se casaram em 1888, enquadram-se neste caso: pertenciam a dois irmãos Inácio José de Sousa e Inácia Maria dos Anjos e moravam na mesma casa.²⁰

Na década de oitenta houve uma incidência maior de casamentos²¹, principalmente em decorrência das leis abolicionistas. Essas garantiam a existência das famílias, proibiam a separação de mães e filhos e dos casais de escravos. E o casamento mais comum na última década mencionada foi o misto. Esse casamento não era impedido pelos senhores por não causar problemas aos mesmos. Caso o senhor precisasse vender a escrava ou o escravo, o seu (sua) consorte poderia acompanhá-la(lo) e os gastos com a prole seriam divididos entre o proprietário do escravo(a) e o seu marido/esposa. O homem ou a mulher livre teria acesso à terra do dono do seu consorte, assim o senhor teria seu poder aumentado porque seriam agregadas outras pessoas à sua propriedade. Em Lagarto o mais comum foi a união de homem escravo com mulher livre ou forra.

Pós 1871, os escravos e escravas que viviam em Lagarto também tiveram um maior interesse em legalizar suas uniões nos últimos anos da escravatura, uma vez que a legalização da união dava prioridade de alforria pelo Fundo de Emancipação. Os escravos que detinham prioridade eram os que possuíam família. Vários foram os escravizados que entraram com petições, na Junta de Classificação de Lagarto, dias ou meses após os seus casamentos. Manoel Correia, por exemplo, de 51 anos, escravo de Domingos Francisco da Hora, casou com Maria Martinha das Virgens, uma forra, em 14 de janeiro de 1884, e foi classificado em 18 de fevereiro do mesmo ano. Domingos tinha uma *banda forra*²² e possuía um pecúlio de 20\$000. Atitudes semelhantes tiveram os escravos: Izabel, José, Pedro dentre outros. O número, tanto de mulheres como de homens escravos que casaram com pessoas livres e/ou forras aumentou. Coincidentemente, esse crescimento ocorreu na mesma década

²⁰ Arquivo da Paróquia da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, Registro de casamento, livro nº 8, 28/02/1888, p. 104.

²¹ Em outras localidades como em Mariana-MG, Campinas-SP, o número de casamentos diminuiu após a promulgação das leis abolicionistas, anos setenta e oitenta. Ver em: Teixeira (2002), Slenes (1999).

²² Ou seja, uma parte dele era alforriada.

em que a Junta de Lagarto classificou os escravos casados com pessoas livres e libertas²³, apontando para uma estratégia de saída do cativeiro utilizada pelos escravizados.

A Vila de Lagarto possuía 4.884 mulheres livres e 4.288 homens livres²⁴. Este desequilíbrio possivelmente contribuiu para que o número de casamentos entre homens escravizados e mulheres livres ou libertas fosse majoritário, pois para algumas mulheres livres e/ou libertas só restou a alternativa de casar-se com um homem escravizado. Assim, os homens escravizados teriam duas possibilidades de barganha no mercado matrimonial: casar com uma mulher escravizada ou com uma livre e/ou liberta.²⁵ Os homens escravizados privilegiaram a segunda opção, pois permitiria filhos isentos do cativeiro: de 62 homens escravizados que se casaram, 39 o fizeram com mulheres livres e/ou libertas, enquanto de 32 mulheres escravizadas, apenas 9 se casaram com homens livres. Provavelmente os homens escravizados puderam, inclusive, casar-se mais de uma vez, devido ao desequilíbrio na população livre e o equilíbrio na população escrava.

Outra possível explicação para o grande número de casamentos entre homens cativos e mulheres livres e/ou forras, seria a de que os escravos mantinham relacionamentos consensuais com as mulheres escravas e, após o acúmulo de algum pecúlio, privilegiavam a alforria das suas mulheres para elas gerarem filhos livres, legalizando a união depois da obtenção da manumissão. Por exemplo, Pedro, escravo de José Jorge da Trindade, se casou em 1883, aos 51 anos, com Caetana, ex-escrava do mesmo senhor²⁶. Será que antes não mantinham uma relação consensual? Pedro era carreiro²⁷, o que lhe permitiu acumular certo pecúlio e, em 1884, apresentou à Junta Classificadora 35\$000 réis para ajudar na sua

²³AGJSE, Livro de Classificação dos escravos para serem libertos pelo Fundo de Emancipação, 1880-1886, caixa 1, pp.49-53. Secretaria da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, Livro de Casamentos, n° 8, p. 50, 50v, 53v, 59, 69, 70, 87.

²⁴ Censo de Lagarto de 1872. In: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_se.pdf acessado em outubro de 2020. Miridam Knox Falci (1997) também encontrou para uma região sertaneja, interior do Piauí, no século XIX, um desequilíbrio entre o número de homens e mulheres livres. Segundo a autora, os homens iam para o litoral em busca de melhores condições de vida. Segundo Kátia Mattoso (1990), a miscigenação se realiza quando há um desequilíbrio entre os números de homens e mulheres na população livre.

²⁵ Situação diferente foi encontrada em Campinas, nesta as mulheres detinham um poder de barganha matrimonial. O tráfico produziu um grande desequilíbrio sexual, muitos homens e poucas mulheres, por conta disto nem todos os homens desfrutaram de uma relação monogâmica estável (SLENES, 1999, p.73).

²⁶ Secretaria Paroquial de Lagarto, registro de casamento, livro n°8, pág, 53v.

²⁷ A atividade de carrear, outra das funções que exigia especialização, consistia em guiar carros-de-boi, as “cantadeiras”, principal meio de transporte. Em algumas situações havia mais de um homem guiando o carro. Nesses transportava-se sacas de açúcar, mandioca, lenha para as fornalhas, a cana para ser moída nos engenhos e outros produtos a serem comercializados. Ainda cabia aos carreiros conduzir a família do senhor à missa aos domingos e quando um membro da família senhorial falecia, cabia-lhe transportar o cadáver (DÉDA, 2001, p. 60-61). Mais informações, ver: Cunha (2004).

alforria²⁸. Pedro se casou em idade avançada se comparada com a idade núbil de outros escravos de sua época.

A maioria das relações familiares entre homens e mulheres escravizados com pessoas escravizadas, livres ou forras não foram oficializadas pela Igreja, haja vista que 87% das mulheres escravizadas não se uniram sob as bênçãos da Igreja; mas constituíram famílias matrifocais, mães e filhos, ou ainda uniões consensuais, ou seja que não foram oficializadas na Igreja²⁹. Segundo os depoimentos existentes nos processos consultados, alguns deles viviam numa situação nomeada de amasiamento. Todavia, o que seria essa forma de se relacionar, o amasiar-se? Acreditamos que sob esta expressão se escondem diversos tipos de relacionamentos, em que escravizados e escravizadas, ou ainda pessoas escravizadas com livres ou libertas conviviam maritalmente sem oficializar a união.

Algumas mulheres escravizadas tiveram alguns relacionamentos que foram eventuais, seja com homens escravizados, libertos ou com homens livres; geraram filhos e após o término das relações ficaram sozinhas com seus rebentos. No entanto, mulheres escravizadas e seus filhos também constituíam um arranjo familiar e este tipo de família, a matrifocal, que foi o arranjo mais comum em Lagarto, por conta dos já mencionados tamanhos das posses³⁰. Segundo Isabel Reis, a figura materna foi mais constante na vida das crianças e as mulheres escravas foram protagonistas de vários atos de luta para preservar os laços familiares (REIS, 2001)³¹. Muitas posses de escravos, medianas e pequenas, eram compostas por apenas mulheres escravas e seus filhos. Em muitos destes casos, acredito que as crianças foi fruto de relações esporádicas, ou o casal foi separado via venda, partilha ou morte do cônjuge. No entanto, 61,62% das escravizadas tinham mais de um filho com

²⁸ Segundo Slenes (1999), os escravos, ao acumularem pecúlio, priorizavam a alforria das suas mulheres, assim os filhos nasceriam livres. Ver: Livro de Classificação dos escravos para serem libertos pelo Fundo de Emancipação, período de 1880/1886, p. 51, caixa I e Lista de Classificação dos escravos para serem libertos pelo Fundo de Emancipação de Lagarto de 1873. Esse valor permitiria ao mesmo comprar um cavalo e cinco carneiros. No entanto, era um valor pequeno levando em consideração o preço médio de um escravo no ano de 1884, 418\$680 réis, conforme foi mostrado no primeiro capítulo. D. Antônia Margarida do Nascimento, inventariada, Felipe Rodrigues do Nascimento, inventariante, inventário post-mortem, cartório do Segundo Ofício de Lagarto, 1884, caixa 43. D. Maria Francisca do Nascimento, inventariada, José Francisco, inventariante, inventário *post-mortem*, cartório do Segundo Ofício de Lagarto, 1884, caixa 43.

²⁹ Utilizamos como amostragem as escravas com idade igual ou maior a doze anos e os escravos com idade igual ou maior a quatorze anos. Estas eram as idades limites para o casamento segundo as Constituições do Arcebispado da Bahia. Fonte: Lista de Classificação para o fundo de Emancipação de Lagarto 1873. Em Laranjeiras e Maruim a famílias matrifocais correspondiam a 34,92% e em Estância, na lista de classificação foram classificadas 238 famílias. Ver: Santana (2003), Magalhães (2002).

³⁰ Slenes (1999, p. 103) aponta que nas pequenas e médias posses predominavam as famílias matrifocais no Sudeste cafeeiro.

³¹ Muitos historiadores e historiadoras tem mostrado essa luta das mães escravizadas ou libertas para manter os laços com os filhos, bem como a luta pela alforria dos filhos. Ver: Rocha et al. (2021).

intervalo regular entre eles; o que pode indicar que essas mulheres vivessem em relações consensuais, possivelmente relações muito próximas as oficializadas.

As informações sobre as relações familiares não oficiais são muito esparsas. A documentação silencia sobre tais uniões e apenas raros processos trazem alguns dados. Por isso, mensurar o número da incidência desse tipo de arranjo familiar é extremamente difícil. Todavia, o número de filhos, o intervalo entre os mesmos e a cor das crianças são indícios de que havia uma figura paterna presente³². O quadro seguinte mostra o número de mulheres e a respectiva quantidade de filhos.

Quadro 3: Mulheres escravizadas e a quantidade de filhos – Lagarto (1850-1888)

Posses	Escravas Solteiras/Quantidade de filhos						Escravas Casadas/Quantidade de filhos					Total
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	
Pequenas Posses	7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
Médias Posses	16	9	6	1	2	-	2	1	-	4	-	41
Grandes Posses	15	7	4	6	1	2	5	2	3	2	3	50
Total	38	17	10	7	3	2	7	3	3	6	3	99

Fonte: AGJSE: Inventários *post-mortem* e Lista de Classificação para o Fundo de Emancipação de Lagarto, 1873.

Conforme pode ser observado no quadro, nas médias e grandes posses havia uma grande quantidade de mulheres escravizadas que possuíam mais de dois filhos. Essas mulheres que tinham três, quatro, cinco e até mesmo seis filhos com intervalos regulares, provavelmente conviviam com algum homem e possuíam uma relação consensual ou vivia de forma *amasiada*. Em 1873, Maria, por exemplo, propriedade de Luiz Antônio de Vasconcelos, tinha 27 anos, solteira e preta, era mãe de Joana com 8 anos, Constância com 7, Romana com 6, Zacarias com 5 e José com 3, todos de cor preta. Na mesma posse existiam três homens escravizados solteiros também de cor preta, Claudino (31 anos), Feliciano e Inocência ambos com 28 anos, quiçá um desses era o companheiro de Maria.³³

³² Na Paraíba e em Mariana também foram encontrados indícios de relações consensuais. Ver: Teixeira (2002) e Rocha (2001).

³³ AGJSE, Lista de Classificação para o Fundo de Emancipação de Lagarto 1873.

Alguns escravizados que possuíram relações consensuais legitimavam-nas tempos depois, como Francisco e Luzia, que se casaram após terem dois filhos. O fato de ter uma união consensual anterior não inviabilizava sua formalização.

Os documentos produzidos na Lagarto Oitocentista preocuparam-se em identificar quem seriam as mães, pois delas é que os filhos herdariam a condição jurídica, por isso não fizeram o mesmo com o pai. A ausência paterna pode ter se dado mais nos documentos que fisicamente, pois identificá-lo não seria tão importante para os senhores. Porém, em alguns momentos embora não apareça de forma direta, percebemos nas entrelinhas que os filhos e a família tinham notícias sobre quem eram os pais e, acreditamos que, muitas vezes, conviviam com seu progenitor.

Nos processos-crime e sumários de culpa localizamos referências a pessoas escravizadas vivendo *amasiadamente* e alguns desses relacionamentos geraram filhos. A história de Manoela, escravizada de Januário José de Mello, em 1875, foi um dos casos. Ela era *amásia* de Francisco Carvalho, solteiro, morador do Urubutinga. Foi “seduzida” e convencida a abandonar o domicílio do seu senhor, pelo seu amásio, e fugiu para ir morar com ele. Januário Mello, octogenário, foi até a casa de Francisco Carvalho buscá-la, chegando lá ouviu desaforos e ameaças do amásio da sua escrava que ainda afirmou ser, a mesma, condicionalmente forra³⁴. Também foi classificada como *amasiamento* a relação que Antônio da Silva Leal, feitor do Engenho Piauhy, casado, tinha com Maria, em 1857, escravizada do capitão João, um morador próximo do Engenho.³⁵

Um estudo sobre o amasiamento no Rio Grande do Sul, no final dos Oitocentos e início dos Novecentos, mostra que: (i) as pessoas envolvidas se encontravam com frequência, (ii) o romance era público e, (iii) os amásios tinham obrigações recíprocas. Nesse contexto era um relacionamento equivalente ao casamento para as classes populares (ARENDRT, 2001, p. 60-61). Em Lagarto o amasiamento também era público, pois as pessoas noticiaram esse tipo de envolvimento nos seus depoimentos e possivelmente o comprometimento era mútuo. No entanto, há poucos indícios sobre a frequência dos encontros. O amasiamento tanto podia ser uma relação estável, com os cônjuges morando juntos, igual à de Francisco Carvalho e Manoela; como também um relacionamento que envolvia uma pessoa casada.

³⁴ AGJSE: Cartório do Segundo Ofício de Lagarto, Petição, Januário José de Melo, autor, Manoela, ré, caixa 01, 1875.

³⁵ AGJSE: Cartório do Segundo Ofício de Lagarto, Sumário de Culpa, Vítima, Antonio da Silva Leal, caixa 01, 14/05/1857, 119p.

Nessa situação a relação fosse esporádica e os amásios se visitassem, pois não residiam juntos.

Acreditamos que muitas dessas relações, apesar de serem instáveis, geraram crianças e que após o seu rompimento as famílias passavam a ser constituídas por mães e filhos³⁶. No primeiro caso, os envolvidos possuíam uma relação nomeada pelos historiadores atualmente de consensual, na época denominada de *amasiamento*; e que possivelmente tinha uma vivência muito próxima a do casamento oficializado. Todavia, os amásios também tinham relações passageiras, casos fortuitos como o de Antônio da Silva Leal e a escravizada Maria. Entre os escravos o amasiamento era mais comum que o casamento legalizado; seja por não achar importante o casamento cristão ou por não terem dinheiro para oficializar a união. Os relacionamentos das classes subalternas, incluindo as pessoas escravizadas, seguiam outros padrões de moralidade, diferente dos modelos dos senhores e de outros setores da sociedade³⁷.

Outra nomeação dada às relações amorosas não oficializadas que envolviam os escravos foi a de *amantes*. Benedito, escravo de Manoel Romão da Piedade, era *amante* de uma mulher escravizada de Agostinho José dos Reis em 1876³⁸. Nesse caso, os escravos não residiam juntos, mas se visitavam. O fato de pertencerem a senhores distintos pode ter dificultado a oficialização da relação. Após conhecer alguns aspectos da escravidão e ver o quanto era diversa e comum as relações familiares entre pessoas escravizadas na Vila de Lagarto, sigamos conhecendo a escravidão em outro Sertão, o dos Tocós.

Escravidão na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité

A Vila sertaneja de Nossa Senhora da Conceição do Coité tem sua origem ligada a uma fazenda, que posteriormente se tornou um arraial. Em 1855, os registros mostram a existência da Freguesia³⁹ de Nossa Senhora da Conceição do Coité, registrada na Resolução

³⁶ No Rio Grande do Sul, a maioria dos amasiamentos durava pouco tempo, houve exceções, relacionamentos que perduraram vinte anos. Os motivos das separações entre os amásios eram: as mortes, estas decorrentes de epidemias ou de doenças venéreas; o não cumprimento das obrigações maritais; ciúmes e por fim, o envolvimento de um dos amásios com uma terceira pessoa. Vide Arend (2001).

³⁷ Concordo nesse aspecto com as ideias de Eni Samara Mesquita (1989) e Sílvia Maria Fávero Arend (2001, p. 59-65). A primeira mostra que as classes subalternas preferiam o concubinato ao casamento e a segunda afirma que o amasiamento era uma característica da cultura popular.

³⁸ Réu: Benedito, escravo de Manoel Romão da Piedade; vítima: Agostinho José dos Reis. Sumário de Culpa, 05/11/1876, caixa 07, 37p.

³⁹ No Brasil, freguesia é uma das formas de organização provincial do Império Brasileiro, essa forma de organização administrativa foi importada com a ocidentalização na América. “Na capital da Bahia, esta unidade administrativa permitiu a formação de bairros da cidade, sendo definida a partir da referência eclesiástica, e

n° 539, de 09 de maio de 1855, no Livro de Tombo da Freguesia de Conceição do Coité. O nome é uma homenagem a Nossa Senhora da Conceição e a cuitizeira⁴⁰ que servia de ponto de descanso para os viajantes que passavam por estas terras. Segundo Oliveira (2002, p. 12), “estas terras já eram bastante povoadas, com muitas fazendas próximas umas das outras e moradores ligados quase sempre por laços de parentesco”. As terras da Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité ficavam na rota de passagem das tropas boiadeiras que vinham do Norte da Província em direção a capital e ao Recôncavo baiano.

Este contexto esteve marcado pelos momentos de crise do sistema escravista com a intensificação dos conflitos entre senhores e escravizados. A legislação abolicionista, principalmente a Lei de 1871, possibilitou que muitos homens e mulheres escravizados recorressem à diferentes estratégias para alcançarem a alforria; além da citada Lei de 1871, muitos cativos alcançaram a liberdade por meio de outras Leis abolicionistas na então Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Coité. Em 1878 foi criada a Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité na sede do antigo arraial e da freguesia de Conceição do Coité.

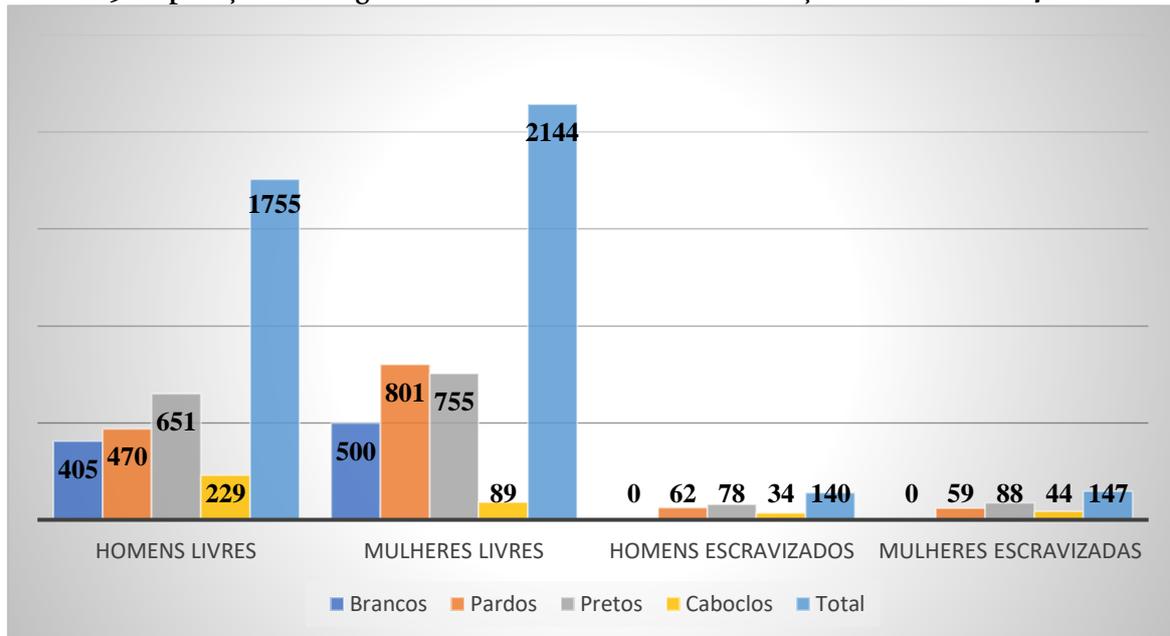
A quantidade de escravizados nessa vila, nos últimos anos que antecederam a abolição, já era bastante reduzida devido a essas leis, como se pode verificar na análise do censo de 1872, seguindo uma tendência nacional como evidenciou Mattos (2005, p. 38) ao afirmar que, “a maioria da população descendente de africanos já era livre há algumas gerações no momento da abolição definitiva da escravidão”.

O censo de 1872 também foi uma fonte que utilizamos como baliza para mapear o perfil da população escravizada e liberta na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité, no período analisado. Esses dados foram transformados em gráficos para facilitar a apresentação das informações que consideramos pertinentes para este estudo, conforme veremos a seguir.

servindo como centro das atividades religiosas sob o comando do pároco” (NASCIMENTO, 1986, p. 45). Segundo a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, “As freguesias e vilas eram subdivisões do poder legislativo. A freguesia estava organizada em torno de um juizado de paz e correspondia ao desdobramento das tarefas do município. A vila, por outro lado, era a unidade administrativa local. Cada vila possuía uma câmara municipal. Contudo, a câmara só passa a obter autonomia a partir da Primeira República. Antes disso, o controle político do município ficava subjugado à administração provincial.” (SEAED-Definições de áreas)

⁴⁰ Árvore pequena com ramos horizontais e folhas um pouco compridas, lisas, largas e redondas na extremidade e pontudas na base. Dá um fruto grande, oval, de casca delgada, lisa e muito dura, do qual, quando partido ao meio, fazem-se as cuias para o serviço doméstico. Há quem assevere que Cuieté é oriundo da África, porém as suas várias espécies abundam em todas as partes das Américas do Sul. Disponível em: http://site.mast.br/multimidia/botanica/frontend_html/artigos/index-id=118.html. Acessado em agosto de 2020.

Gráfico 3: População da Freguesia da Nossa Senhora da Conceição do Coité em 1872.



Fonte: Censo 1872.⁴¹

O Censo realizado no Brasil em 1872 registra para a Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité, conforme o gráfico acima, um quantitativo de 140 homens e 147 mulheres escravizados/as totalizando 287 pessoas nesta condição, quando o total da população desta freguesia era de 4.186 habitantes, o que significa que aproximadamente 7% da população desta freguesia era escravizada no período em que foi realizado o censo. Porcentagem muito próxima a encontrada para a Vila de Lagarto, cerca de 6,14%. O total de escravizados declarados é bem pequeno comparado a outras freguesias no mesmo período, porém mostra que a mão de obra escravizada ainda era usual em terras sertanejas. No estudo “Caminhos da liberdade: a escravidão em Serrinha – Bahia (1868-1888)”, Lacerda (2008), ao analisar os dados do censo da Freguesia de Serrinha, encontrou 739 escravizados enquanto a população total desta freguesia era de 3.723 habitantes. Verifica-se assim que a porcentagem da população escravizada desta freguesia era superior à de Coité. Uma das explicações para o número de cativos de Serrinha ser superior ao de Coité, pode estar relacionado ao fato desta freguesia está mais próxima da capital da província e pelo seu dinamismo comercial com a capital e com a Vila de Alagoinhas.

Havia na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité pequenas unidades de produção ao lado de propriedades de médio porte. As pequenas propriedades,

⁴¹ Censo 1872. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v3_ba.pdf Acesso: outubro de 2020.

representavam a maioria dos investimentos e podiam contar com um ou dois cativos como podemos identificar no quadro abaixo:

Quadro 4: com a quantidade de escravizados por proprietário na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité

Número de escravos	Quantidade de Proprietários	Porcentagem aproximada
01	110	60%
02	27	15%
03	12	7%
04	13	7%
05	07	4%
06	09	7%
10 ou +	02	1%

Fonte: Arquivo Público Municipal de Feira de Santana (APMFSA) - Livros de Escrituras: 1856-1859 o 1863-1868 AFMDSP - Livros de Escrituras: 1869-1875 e 1876-1883.

Os dados do quadro apontam que 110 proprietários tinham apenas um escravizado, isso representava aproximadamente 60% dos proprietários de cativos na freguesia, 27 proprietários tinham dois escravizados, enquanto apenas dois proprietários tinham mais de dez pessoas nessa condição. Estes dados são para o período de 1856-1883 na Coité do século XIX. É notório o predomínio de pequenas posses desenvolvendo atividades em pequenas e médias unidades territoriais em terras coiteenses.⁴² Esses dados nos levam a inferir que predominava na região o trabalho familiar realizado com os membros da família e a mão-de-obra de poucos escravizados, além do trabalho de meação e de agregados.

Ao analisar as notas, existentes no Arquivo Municipal de Feira de Santana e no Fórum Durval Silva Pinto, de Conceição do Coité, com informações sobre a compra e venda de terras, Rios (2003) identificou os arranjos locais e as relações de poder relacionados com a apropriação territorial que atingiam, sobretudo, pequenos e médios proprietários. “A análise de tais documentos demonstrou a existência de agentes sociais que extrapolavam o clássico binômio senhor/escravo, comumente utilizado em estudos que se concentram na

⁴² Outros estudos sobre os pequenos planteis de escravos também se fizeram no Recôncavo. Ver: Oliveira (2002) Schwartz (1988) Além de outras regiões, como: Castro (1987). Neves (1998) confirma o mesmo para o Alto Sertão baiano.

segunda metade do século XIX” (RIOS, 2003, p. 77). Vale ressaltar que apesar de predominar as pequenas e médias unidades territoriais como sinalizou Rios (2003), elas não foram as únicas. Encontrou-se a presença de fazendeiros com grandes extensões territoriais⁴³ a exemplo de João Gonçalves de Macedo, que em sete registros aparecem como possuidor de fazendas como Matto Grosso e Valente.

A presença de pequenos proprietários escravistas não era algo incomum em outras partes do Sertão baiano. Examinando os inventários de Rio de Contas e Caetité, Maria de Fátima Pires (2009, p. 117) constatou que, “a média de escravos no alto sertão concentrou-se na faixa de cinco a dez escravos”. Ao analisar uma quantidade maior desses documentos para Rio de Contas ao longo dos oitocentos, Almeida (2012, p. 52) registra que, “indivíduos possuidores de escravarias de um a dez escravos representaram mais de 70% dos proprietários [...]. Contudo, esses escravistas possuíam menos escravizados que seus pares mais abastados”, assim como em terras coiteenses.

A partir das fontes analisadas, constatamos que a comercialização destes escravizados se dava entre os próprios moradores da freguesia ou de freguesias da região sertaneja, não havendo vestígios de envolvimento direto com o tráfico, o que pode ser um dos motivos da ausência de escravizados africanos na segunda metade dos oitocentos, nesta freguesia, dado a ausência de registro de estrangeiro no censo de 1872. As trocas comerciais com outras freguesias foram evidenciadas por Rios (2003) quando ela informa que devido a facilidade do acesso, “a fazenda Coité permitia o comércio de produtos oriundos de outras localidades, sendo ainda ponto de aquisição de gado para as fazendas da região e para a Capital,” (RIOS, 2003, p. 22).

A Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité, nas últimas décadas do século XIX, caracterizou-se pela economia policultora conectada a um mercado regional, onde a escravidão convivia paralela à pequena e média propriedades e à meação. Dessa forma, as características das relações escravistas na vila diferenciavam-se daquelas do Recôncavo, onde predominava a grande propriedade com extensos posses de cativos e se aproximava das características encontradas para a Vila de Lagarto na província de Sergipe. A ocupação

⁴³ Segundo Erivaldo Fagundes Neves (2003), a pequena propriedade era o local onde se produziam a subsistência, com o trabalho do proprietário e de sua família e contando ocasionalmente com ajuda de um diarista ou mesmo de um ou dois escravos. “No Sertão, desde o início da colonização, no século XVIII, denomina-se fazenda a grande propriedade fundiária, e sítio, lugar, como hoje ainda se emprega em Portugal, identificando-se parcela da fazenda, ainda que de grandes dimensões, podendo estender-se por léguas”, (NEVES, 2003, p.31). A documentação levantada para este estudo não traz o tamanho exato das propriedades de Conceição do Coité para o final do século XIX. Mas, segundo Rios (2003, p. 55), em cumprimento a Lei de Terras, foram declaradas 89 propriedades até 1858 para esta localidade”.

dos escravizados/escravizadas para o período analisado, segundo o Censo de 1872 era de 55 lavradoras, 50 lavradores e 45 costureiras, enquanto a população de cativos sem profissão aparece com 85 homens e 60 mulheres, como se pode conferir nos dados do quadro abaixo:

Quadro 5: Ocupação da população escravizada da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Coité – 1872.

Profissão	Homens	Mulheres	Total
Lavradores	50	55	105
Costureira	–	45	45
Sem profissão	85	60	145
Outras profissões	–	–	–

Fonte: Censo 1872.⁴⁴

Estes registros apontam que a maior parte dos escravizados trabalhavam nas lavouras. Os escravizados que aparecem sem profissão, são aqueles cujo destino, eram todas as atividades produtivas, desde as atividades agropecuárias, construção civil, atividades domésticas e tantas outras que o “senhor” assim desejasse. Estes dados apontam uma diferença desta freguesia com relação a Vila de Lagarto, uma vez que para Lagarto foram registrados um mestre de açúcar, três sapateiros, 26 carreiros, 21 de serviços domésticos e outros cativos com alguma especialização. Segundo Fraga Filho (2004) “as lavouras concentravam 85% da mão de obra cativa no Recôncavo baiano”. Entretanto, ele apontou a existência de um número considerável de escravizados especializados trabalhando como artesãos, domésticos, carreiros, vaqueiros e trabalhadores nesta região, assim como os números encontrados em Lagarto.

A constituição das famílias escravas: o viver em família

Os cativos, forros e homens livres se inseriam em todos os espaços de construção social na Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto e na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité ao longo do século XIX. Observar aspectos da organização dos espaços nas médias e pequenas propriedades permite compreender as relações entre cativos e senhores no desempenho das atividades cotidianas, arranjos de sobrevivência, estratégias

⁴⁴ Censo 1872. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v3_ba.pdf Acesso: outubro de 2020.

para o alcance da liberdade, a construção de vínculos afetivos e a constituição de casamentos⁴⁵ nestas povoações.

Os estudos de Isabel Cristina dos Reis (2007) confirmaram a existência de famílias negras e também identificaram as estratégias utilizadas pelos escravizados para manter a estabilidade de seus laços familiares. Em sua dissertação de mestrado, Reis (2007) discute aspectos importantes da família escrava na Bahia do século XIX, analisando as limitações impostas à vida cotidiana desses cativos, além de suas lutas para preservar seus laços afetivos.

No Censo de 1872 encontramos o registro de 78 cativos casados, em Conceição do Coité, mas, segundo Souza (2016), “após 1872, outros 49 escravizados se casaram. Dentre os casais que oficializaram a união ainda no período escravista, estavam Miguel e Joana, que se casaram aos 26 dias do mês de maio de 1875, ambos escravizados do Capitão Manoel Lopes da Silva. Diz o registro que este casal foi dispensado dos graus de parentesco de “afinidade ilícita de segundo grau, misto do primeiro”. Isso pode significar que ambos eram viúvos: sendo um dos nubentes casado com primo(a) do outro (afinidade de 2º grau); e o segundo nubente teria sido casado com um(a) irmão (ã) do primeiro (afinidade de 1º grau). Foram testemunhas: Antônio Alves de Oliveira e Vicente, escravo.⁴⁶

No dia 10 de fevereiro de 1872 foi registrado o casamento de Vicente, escravo de José Gonçalves Pastor e Josefa, escrava de Joaquim Gonçalves Gordiano. Estes proprietários eram irmãos e moravam na região do povoado de Aroeira. Foram testemunhas, José Alvino Lopes da Silva e Militão da Mota, ambos proprietários de terras vizinhas aos senhores dos nubentes. O casal foi dispensado dos impedimentos de afinidade ilícita em primeiro grau e segundo grau da linha transversal igual. Significa que um dos nubentes era viúvo do (a) irmão (ã) do outro e que ainda eram primos carnais.⁴⁷ No dia 27 de maio de 1875 foi realizado o casamento de Antônio, escravo de Alexandrina Maria de Jesus e Margarida, escravizada de José Estevão da Cunha. Foi obtida a dispensa de afinidade ilícita de primeiro grau da linha ascendente e segundo grau quadruplo da linha transversal igual. Significa que os nubentes eram primos irmãos, além de ser sogro ou sogra do outro. Foram testemunhas: Antônio Félix de Araújo, político local, e José Estevão da Cunha, proprietário da nubente⁴⁸.

⁴⁵ Apesar de haver, desde 1720, legislações que garantissem direito ao escravo de casar, escolher seus pares e permanecerem juntos – As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Código 1720 –, pouco interferiram nos arranjos domésticos dos escravos, uma vez que “a proteção legal das famílias escravas só passou a existir no Brasil em 1869”, segundo Russel-Wood (2005, p. 250).

⁴⁶ Paróquia de N. S. Da Conceição do Coité, Livro de casamentos, nº1C, pag. 63 verso.

⁴⁷ Paróquia de N. S. Da Conceição do Coité, Livro de casamentos, nº1C, pag. 37 verso.

⁴⁸ Paróquia de N. S. Da Conceição do Coité, Livro de casamentos, nº1C, pag. 64.

Segundo os registros eclesiásticos o número de casamentos entre primos foi bastante alto considerando o total de casamentos realizados, a exemplo dos casamentos de Antônio e Margarida, e Vicente e Josefa que precisaram ser dispensados da afinidade ilícita de primeiro grau.

Estes casamentos apresentaram uma especificidade em comum, os nubentes eram de proprietários diferentes, algo que ocorreu com frequência na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, como pudemos verificar nos registros de casamentos da paróquia local, a exemplo de: Quirino, escravo de Filomeno Pereira Lima e Maria, escrava de Maria Madalena da Conceição, Antônio, escravo de José Estanislau e Atanásia, escrava de José Gordiano, e dos já citados Vicente e Josefa, e Antônio e Margarida. Diferente do Sudeste brasileiro, a “proibição” de casamentos entre cativos de domínios diferentes, na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Coité era impossível de se efetivar, pois muitos dos proprietários eram donos de um ou dois cativos. Na Vila de Lagarto o casamento entre escravizados de proprietários diferentes também aconteceu com frequência. Entre 1860 e 1888 foram realizados 10 casamentos interposses, enquanto o número de casamentos de nubentes pertencentes ao mesmo senhor foi de 12.

É importante destacar que os casais de domínios de senhores diferentes nem sempre viviam em propriedades distintas ou muito distantes uma das outras. Poderia acontecer do escravizado ser alugado para trabalhar na propriedade do dono de sua esposa. Souza (2016, p. 44), afirma que “em lugares onde predominavam os pequenos proprietários de escravos, eram frequentes o casamento de cativos de proprietários diferentes”.

Outra forma de casamento que também foi registrado em terras coiteenses foi o casamento misto, realizado entre cativos e livres. Nos registros eclesiásticos da Freguesia de Conceição do Coité nos oitocentos foram encontrados quatro casos de casamentos mistos. Apesar da quantidade dos casos de casamentos entre livres e escravos ser pequena, o que se destaca é que em apenas um dos casos foi de “um homem livre que se casou com uma escravizada, enquanto os três outros casos se referem a mulheres livres que se casaram com escravizados”, (RIOS, 2003, p.101). Esse tipo de união (homem cativo e mulher livre) foi o mais comum entre os casamentos mistos, como veremos a seguir. Ao analisar os registros de casamentos de pessoas de condição jurídica diferentes, na vila do Coité, Rios registra que:

Entre os casos estão o de Maximiana Maria de Jesus, que se casou em 10 de fevereiro de 1868 com Luiz, escravo de Francisco Cedrais, o de Thereza Maria de Jesus, que se casou em 07 de janeiro de 1866 com Inocêncio, escravo de Antônio Cardoso e o de Joaquina Bernarda que casou-se com

Manoel, escravo de Manoel Braz Lopes em 18 de julho de 1863 (RIOS, 2003, p. 101).

Neste relato, Rios (2003) registra a ocorrência de casamentos entre pessoas cativas e pessoas livres ou libertas. Ao analisar o perfil dos casamentos entre os cativos de Lagarto, Santos (2004) também identificou alguns casamentos mistos, nos Oitocentos; entre 1860 e 1888, foram registrados oito casamentos mistos, sendo um que a mulher era escravizada e o homem era livre e sete que os homens eram escravizados e as mulheres livres. Esse tipo de casamento poderia ocorrer por vários motivos e em Lagarto, assim como em Coité, predominou o casamento entre a mulher livre e o homem escravizado. Para a autora, isso pode ser explicado pelo fato de o número de mulheres livres ser maior que o número de homens, ou seja, para algumas mulheres livres, só restava a opção de se casar com homens escravizados (SANTOS, 2004, p. 89).

Os cativos, assim como se empenharam pela conquista da alforria, encontraram na unidade familiar outras possibilidades de resistência às condições impostas. As uniões estáveis ou não no seio do cativeiro apresentavam conotações evidentes de resistência em suas vidas. O casamento de Martinha e Manoel Cedraz se encaixa nesta categoria de casamentos mistos, uma vez que Martinha era escravizada e se casou com o seu proprietário, Manoel Cedraz. Além de chamar atenção por ser um casamento entre uma cativa e um homem livre, o casal chama a atenção por ser um casal interracial. Ele branco, ela negra.

O casal, Martinha e Manoel Cedraz, só oficializaram o casamento em 1889, portanto depois da abolição da escravidão, na Igreja Matriz de Conceição do Coité, com as bênçãos do Padre Marcolino Madureira. O que se verificou nas fontes levantadas é que este casal teve um relacionamento estável e longo e antes de oficializarem o casamento já viviam em união não oficial há muitos anos. Por meio da ligação nominativa foi possível acompanhar a personagem Martinha Maria de Jesus, em diferentes situações do cotidiano, quando foi comprada por seu futuro marido, quando ela foi a Igreja batizar seus filhos, ou ainda ser madrinha de muitas crianças cativas, libertas e livres, evidenciando a intrincada rede de sociabilidade em que ela estava inserida.

Em Lagarto, “alguns escravizados que possuem relações não oficiais, legitimavam-na tempos depois, principalmente após o nascimento do primeiro filho (SANTOS, 2004, p.92). Como se pode verificar, o caso de Martinha não foi único e isolado, considerando os diversos casos que a historiografia tem descoberto em outros lugares do Brasil escravista. O que a documentação sobre Martinha permite, é acompanhar a sua trajetória, por vários anos,

dentro de uma relação duradoura e que todos os filhos foram perfilhados por Manoel Cedraz.

Os registros do censo apontam para uma disparidade entre no número de cativos casados e o número de registros de casamentos de cativos para a Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité neste mesmo período. Entre 1855-1881, foram oficializados apenas 17 casamentos na Igreja, em que pelo menos um dos nubentes era cativo, enquanto os números do censo apontam para 78 cativos casados. Especulamos que alguns destes cativos já chegaram casados na freguesia, ou alguns registros de casamentos se perderam ao longo do tempo, dada as condições de armazenamento destes documentos. Segundo Rios (2003, p. 96), “entre 1856 e 1866 foram realizados 194 casamentos, porém alguns anos demonstram lacunas nos livros de registros, talvez pelas condições do Vigário local”. Até 1861, o Pe. Manoel dos Santos Vieira era o responsável pela freguesia do Coité, quando foi substituído pelo Pe. Lefordo Gonsalvez da Costa e Almeida.

Os casamentos não oficiais eram proibidos pela Igreja Católica desde o período colonial, porém, era algo que acontecia com frequência. Era considerado como um péssimo exemplo, e os envolvidos poderiam ser penalizados com o degredo. Para a Bahia do século XIX, de acordo com os estudos realizados por Kátia Mattoso (1988), as uniões não oficiais predominaram como forma de organização das famílias baianas em geral. Em locais pequenos, como a Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité e a Vila de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto, parece não ter ocorrido reprovação por parte da Igreja. Na verdade, a Igreja não conseguia controlar plenamente a vida de seus fiéis (SOUZA, 2016, p. 46). São vários os motivos que levavam os casais, principalmente os que envolviam homens e mulheres escravizados, a viverem em relacionamentos não oficiais; a distância das fazendas até uma Igreja mais próxima, os custos da oficialização do sacramento e a falta de apoio dos senhores, para citar alguns.

Santos (2004, p. 81) sinaliza que o pequeno índice de legalidade entre os casamentos é uma evidência de que os senhores não incentivavam a união estável de seus escravizados. Segundo a autora, as relações sancionadas pela Igreja Católica em Lagarto, corresponderam a 13%. Para Coité apenas 17 casamentos de escravizados foram oficializados entre 1855-1881, um número relativamente pequeno considerando o número de cativos declarados casados no censo de 1872. Assim como Santos (2004) aponta para Lagarto, é possível que os senhores em Conceição do Coité não incentivassem o casamento entre escravizados, uma vez que o

casamento dificultava a venda destes cativos, devido o Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869, no seu Art. 2º.⁴⁹

No que se refere aos casamentos legitimados pela Igreja, Miranda (2008) sinaliza que esse pareceu ser mais significativo em médias e grandes propriedades, “embora não ficasse descartada a possibilidade de cativos de pequenos senhores contraírem o matrimônio religioso, já que o casamento constituía meios de assegurar vantagens individuais, alcance da alforria e de outras formas de inserção social” (MIRANDA, 2018, p.160).

No estudo dos anos sessenta da centúria passada, intitulado “Da senzala à colônia”, a autora Emília Viotti da Costa analisa a escravidão em São Paulo no século XIX. Segundo a autora “poucos senhores promoviam e incentivavam o casamento religioso entre os escravos, possuir união legal dificultava a venda e a separação dos casais escravos que poderiam não aceitar facilmente esta situação” (COSTA, 1998, p. 36).

Santos (2004, p. 18), afirma que “no pós-1850, o número de casamentos teria aumentado, porque a extinção do tráfico causou problemas no fornecimento de mão-de-obra, fazendo com que o senhor aceitasse mais facilmente tais uniões”. Para a autora um dos grandes problemas para a formação de família entre cativos seria a desproporção entre o número de homens e mulheres, entrave que teria diminuído após o fim do tráfico atlântico. De acordo com Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997, p.31), “ao contrário do que disseram muitos e ainda afirmam alguns, os cativos buscavam procriar. Casavam-se para gerar filho”. Em uniões consensuais ou sob as bênçãos da Igreja, o fato é que os casamentos fizeram parte das vivências da população cativa, tanto quanto dos homens e mulheres livres e por diferentes motivos.

O que se verificou para a Vila de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto e na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité, é que os relacionamentos afetivos aconteceram em diferentes contextos e circunstâncias, evidenciando uma sociedade dinâmica e uma população que viveu e vivenciou relacionamentos de diversas formas. Esses vínculos de alianças sociais, de amparo às necessidades e à sobrevivência visavam conseguir barganhas nos momentos de tensão e aflição. Pode-se dizer que formação de famílias entre escravos, livres e libertos, ultrapassaram os limites das fazendas, revelando mobilidades, hierarquias e fortalecimento da comunidade cativa e de seus descendentes.

Algumas considerações

⁴⁹ Em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciais, é proibido, sob pena de nulidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 anos.

A análise dos dados mostrou que tanto na Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, na província do Sergipe, quanto na de Nossa Senhora da Conceição do Coité, Bahia, predominaram as pequenas e médias propriedades. Os donos destas propriedades possuíam pequenas posses de escravizados e por isso, o trabalho nas fazendas era realizado muitas vezes por um, dois ou três escravizados.

Nestas propriedades, a mão-de-obra escrava era usada principalmente nas lavouras de mandioca, algodão, milho, feijão e outros gêneros de subsistências e/ou voltados para o mercado interno. As vilas tinham uma população majoritariamente crioula e dentre esses muitos eram mestiços. Em Conceição do Coité, o censo de 1872 registrou 45 mulheres escravizadas costureiras, e, em Lagarto, as fontes apontaram a presença de escravizados exercendo diferentes profissões além das costureiras, como carreiros, cozinheiros e outras. As atividades laborais eram marcadas por gênero e cor.

Em relação aos arranjos familiares formados por homens e mulheres que vivenciaram as últimas décadas da escravidão nestas duas povoações, verificou-se que estes procuraram constituir famílias. A Igreja sancionou e legitimou algumas uniões entre escravizados, no entanto, uma grande quantidade dos casais vivia uniões não oficializadas pelo Estado. Utilizando a ideia de Isabel Reis (2007), citada no artigo sobre família, podemos afirmar que constituir famílias das diversas maneiras desejadas e/ou possíveis foi uma prática comum e possivelmente importante para as tessituras da vida de homens e mulheres escravizados/as da Vila de Nossa Senhora da Conceição do Coité, da Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto e em outros lugares do Brasil. Nas Vilas, os casamentos mistos foram uma opção para alguns homens e mulheres escravizados/as, bem como os casamentos interposses. Além disso, os arranjos familiares compostos por mulheres e crianças foram muito comuns nas duas Vilas. E alguns conseguiram ter uma certa estabilidade nas suas relações familiares.

Por fim, as duas Vilas sertanejas vivenciaram a experiência da escravidão e essas vivências marcaram a memória das pessoas que lá vivem e viveram, assim como a oralidade expressa no poema de Patativa do Assaré, que abre este artigo.

Referências

AREND, Sílvia Maria Fávero. *Amasiar ou casar? A família popular no final do século XIX*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2001.

ARRUTI, José Maurício. *Mocambo: Antropologia e história do processo de formação quilombola*. Bauru, São Paulo. Edusc, 2005.

CARDOSO, Severiano. “Lagarto – Sergipe: História e costumes”. *Almanaque Sergipano*, Aracaju, p. 242-256, 1899.

CASTRO, Hebe Maria Mattos. *Ao Sul da História*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CEDRAZ, Ana Cláudia do Carmo. *Ancestralidades, memórias e sociabilidades na comunidade quilombola do Maracujá, Conceição do Coité – BA (1870-1950)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Cultura Negra, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2021.

CUNHA, Joceneide. *Entre farinha, procissões e famílias: a vida de homens e mulheres escravos em Lagartos, província de Sergipe (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal da Bahia-UFBA, 2004.

DÉDA, José Carvalho (1898-1968). *Brefáias e burundangas do folclore sergipano*. Maceió: Edições Catavento, 2001.

FALCI, Miridan Knox. *Mulheres do Sertão Nordeste*. In: PRIORE, Mary Del. (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 2. ed., São Paulo: Contexto, 1997.

FARIA, Sheyla de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FIABANI, Adelmir. *Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes [1532-2004]*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*. Rio de Janeiro, 1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGA Filho, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias e trajetórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, 2004.

GIACOMNINI, Sônia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*. Rio de Janeiro: Vozes, 1988.

GINZBURG, Carlos. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. Trad, de Frederico Carotti. São Paulo: Cia. das Letras 1989.

_____. *O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico*. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1989.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org). *A escrita da História – Novas perspectivas*. São Paulo. Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

LIMA, Wandercléia Santos. *Os escravos na legislação Provincial de Sergipe*. São Cristóvão, 2002, p.129. Monografia (Licenciatura em História) – Departamento de História, Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, 2002.

LOPES, Rodrigo Freitas. *Nos currais do Matadouro Público: o abastecimento de carne verde em Salvador no século XIX (1830-1873)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFBA, Salvador, 2009.

MATTOSO, Kátia. *Bahia, século XIX: Uma província no Império*. 2ªed. RJ: Nova Fronteira, 1992.

MOREIRA, Virlene Cardoso. *A Freguesia de São Félix: transporte e dinâmica comercial (1857-1889)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFBA, Salvador, 2002.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro, RJ: Arquivo Nacional, 1995.

_____. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luis Felipe (org). *História da vida privada no Brasil Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

MATTOS, Hebe Maria; RIOS, Ana Lugão. *Memórias do cativo*: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2005.

MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1988.

MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. 3. ed., São Paulo: Brasiliense, 1990.

MOREIRA, Virlene Cardoso. *A Freguesia de Sao Félix: transporte e dinâmica comercial (1857-1889)*. Dissertação de Mestrado. UFBA 2002.

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP; Annablume, 1999.

MOURA, Clovis. *Quilombos: Resistência ao escravismo*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1993.

NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira. *Dez Freguesias da Cidade de Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador. FCEBa /EGBa, 1986.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo da história regional e local)* Salvador: Edufba, 1998

_____. *Posseiros, Rendeiros e Proprietários: Estrutura Fundiária e Dinâmica Agro-Mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*". Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

OLIVEIRA, Ana Maria Carvalho dos Santos. *Recôncavo Sul: terra, homens, economia e poder no século XIX*. Salvador.: UNEB, 2002.

OLIVEIRA, Vanilson Lopes de. *Conceição do Coité e o Sertão dos Tocós*. Conceição do Coité, BA: Clip Serviços Gráficos, 2002.

PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto. *Reordenamento do trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste Açucareiro, Sergipe 1850-1888*. Aracaju: FUNCAJU, 2000.

PIRES, Maria de Fátima Novaes Pires. *Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima – BA (1860-1920)*. São Paulo: Annablume, 2009.

REIS, Isabel Cristina Ferreira de. *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850 – 1888*. Campinas – SP, 2007.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio*. História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RIOS, Lara Nancy Araujo. *Nossa Senhora Da Conceição Do Coité: Poder e Política No Século XIX*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal da Bahia, 2003.

ROCHA, Solange P, COSTA, Valéria G, SANTOS, Joceneide C e SILVA, Iraneide S. "Mulheres afro-atlânticas no “norte” do Brasil Oitocentista". In: *Revista Transversos*, n.21, p. 197-222, 2021.

ROCHA, Solange Pereira da. *Na trilha do feminino: condições de vida das mulheres escravizadas na Província da Paraíba 1820-1888*. Dissertação (Mestrado em História) - Departamento de História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

ROMERO, Abelardo. *Sílvio Romero em Família*. Rio de Janeiro: Saga, 1960.

RUSSEL-WOOD, A. J.R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTANA, Joanelice Oliveira. *Introdução ao estudo da escravidão em Estância, Comarca da Província de Sergipe Del Rey (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFBA, Salvador, 2003.

SANTOS, Joceneide Cunha. *entre farinhadas, procissões e famílias: a vida de homens e mulheres escravos em Lagartos, província de Sergipe (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal da Bahia, 2004.

SANTOS, Patrícia Siqueira Coutinho Magalhães. “*Pater Incertus, Matus Certa*”: um estudo sobre famílias escravas em Laranjeiras e Maruim, 1870-1888. Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão 2002.

SAMARA, Eni de Mesquita. *As mulheres, o poder e a família*. São Paulo, século XIX. São Paulo: Marco Zero, 1989.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Cândido e Costa. *Roteiro da vida e morte: um estudo do catolicismo no sertão da Bahia*. São Paulo: Ática, 1982.

SLENES, Robert Wayne. *Na Senzala Uma Flor: esperanças e recordações na formação da família escrava no Brasil Sudeste – Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. “O que Ruy Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX”. *Estudos Econômicos*, vol. 13, jan./abr. de 1983.

SOARES, Cecília M. *Mulher negra na Bahia no século XIX*. Salvador, Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal da Bahia, 1994.

SOUZA, Edimária Lima Oliveira. “*Martinha: A história de uma ex-escravizada no Sertão de Coité (1870-1933)*”. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia – UNEB, 2016.

SOUZA, Marcos Antônio. *Memória sobre a Capitania de Sergipe*. Sua fundação, população, produção e melhoramentos de que é capaz. Ano de 1808. In: *Revista de Aracaju*, nº 01. Aracaju: Livraria Regina, p.8-46, 1942.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. *Reprodução e Famílias escravas em Mariana (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) – FFCH/USP, São Paulo, 2002.

VIANNA, Francisco Vicente. *Memoria sobre o Estado da Bahia*. Salvador: Typographia e Encadernação do 'Diário da Bahia', 1893.

Recebido em: 03 de junho de 2021

Aprovado em: 26 de julho de 2021